

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento ou Licenciado ou Mestre inscrito em curso não conferente de grau académico

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "Libertação simultânea de óxido nítrico e sulfeto de hidrogénio a partir de materiais nanoporosos", "2022.05605.PTDC", financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Programa em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

- 1. **Área Científica**: Química, Química Tecnológica, Bioquímica, e áreas afins.
- 2. **Requisitos de admissão**: O(A) candidato(a) terá de ter concluído uma Licenciatura, ou um Mestrado ou Mestrado Integrado em Química, ou Química Tecnológica, ou Bioquímica, ou áreas afins. Além disso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos: apresentar bons conhecimentos falados e escritos das línguas Portuguesa e Inglesa.
- 3. **Fatores preferenciais**: A experiência de trabalho em itens como: materiais porosos / adsorção / deteção electroquímica de oxigénio, óxido nítrico ou sulfeto de hidrogénio, é considerada benéfica e contará positivamente na avaliação.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Doutoramento em Portugal, ou em curso não conferente de grau desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D (em Portugal).
- 5. **Plano de trabalhos:** O objetivo geral do projeto é a libertação simultânea de óxido nítrico e de sulfeto de hidrogénio a partir de materiais nanoporosos. O estudante trabalhará com instalações volumétricas e gravimétricas de adsorção, numa primeira fase em que se pretende armazenar óxido nítrico e sulfeto de hidrogénio em materiais nanoporosos. Numa segunda fase do trabalho pretende-se analisar e quantificar a libertação desses gases em diferentes meios.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no Centro de Química Estrutural do(a) polo da Faculdade de Ciências, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Professor João Pires da Silva e Professor Fernando Antunes.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em junho de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 12 meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
- 9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 1199,64, conforme <u>tabela</u> <u>de valores</u> das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.





EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

- 10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
- a) Carta de apresentação, com uma breve descrição da experiência e motivação do candidato (10%);
- b) CV, considerando o diploma e a formação anterior incluindo resultados de unidades curriculares concluídas e a relevância dessa formação para o projeto (60%);
- c) Relevância e adequação de anterior investigação e experiência para o plano de trabalhos (10%);
- d) Entrevista (20%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.

- 11. **Composição do Júri de Seleção**: João Pires da Silva (Presidente); Sílvia Carvalho (membro efetivo) Rita Pacheco (membro efetivo); Moisés Pinto (membro suplente); Fernando Antunes (membro suplente).
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 12 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para <u>ipsilva@ciencias.ulisboa.pt</u> acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Carta de apresentação, com uma breve descrição da experiência e motivação do candidato.
- 15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

